



ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 382/2019

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando a fundamentação aduzida no Despacho n.º 531/2019, de 23 de setembro, a qual se dá por inteiramente reproduzida para todos os efeitos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia a ratificação nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, do teor Despacho n.º 531/2019, de 23 de setembro, que aprovou a decisão de contratar a “Aquisição de serviços para aplicação de herbicida na Freguesia de Alvalade” – Processo n.º 38/AJ/JFA/2019, que aprovou as peças do procedimento pré-contratual a que o mesmo se refere, que autorizou a realização da despesa que contempla o preço base de 10.000 € (dez mil euros), a que acresce IVA à taxa legal, nos termos do orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade para 2019, e determinou o envio do convite à empresa Suma – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.

Lisboa, 27 de novembro de 2019.

O Vogal,

Mário Branco